

ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 145244/2023

Às 08 horas do dia 25 de setembro de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, composta pelos servidores Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL, Wagner de Souza Cavalcante - Secretário da CPL e Jacqueline Silva Campos – Membro da CPL para proceder à abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a reforma do Estádio Municipal Pouso Alto, situado à Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, nº 256, Setor Aeroporto – Piracanjuba/GO, a ser pagos com recurso de Emenda Parlamentar impositiva nº 502/2021, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Houve uma tolerância de 05 (cinco) minutos, para o início da sessão.

O CNPJ das participantes foram consultados junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde todas apresentaram situação regular.

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:

01. Empresa LKA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.100/0001-35 localizada na Avenida Joaquim Bueno Teles, Quadra 05, Lote 20, Setor Lúcia Alice – Bela Vista de Goiás/GO, nenhum representante compareceu na sessão.



02. Empresa **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.174.740/0001-66, localizada na Rua Tauá, nº 513, Quadra 182, Lote 11, Sala 01, Parque Amazônia – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

03. Empresa **PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.429/0001-30 localizada na Avenida C-107, nº 3.020, Jardim América – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes, após análise por parte da Comissão Permanente de Licitação foi verificado que:

- A Empresa **LKA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.100/0001-35 apresentou Declaração de sua situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo Representante Legal da empresa e, sob as penas da lei deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de emissão **SUPERIOR** a 60 (sessenta) dias.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por:

01. HABILITAR a empresa **LKA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.100/0001-35, **SEM** os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

02. HABILITAR a empresa **PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.429/0001-30 com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

03. HABILITAR a empresa **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.174.740/0001-66, com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Os envelopes contendo às Propostas das Empresas foram lacrados em envelope único, sendo as bordas do mesmo visado pelos presentes ficando em guarda da Comissão Permanente de Licitação até a fase de abertura dos mesmos.

Dito isto, abre-se o prazo de recurso, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Wagner de Souza Cavalcante
Secretário da CPL

Jacqueline Silva Campos
Membro da CPL